



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 09/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

#### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2017-2

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **16 de maio de 2017** até o dia **23 de junho de 2017**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF). A seleção será realizada nos dias **28 e 29 de junho de 2017**.

#### 1. DA EXECUÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Rodrigo Scherer (Presidente);
- b) Profa. Dra. Denise Coutinho Endringer;
- c) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade;
- d) Prof. Dr. Marcio Fronza;
- e) Prof. Dr. Thiago de Melo Costa Pereira (suplente);
- f) Prof. Dr. Elisardo Corral Vasquez (suplente).

1.2 – À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

## 2. DAS VAGAS

2.1 – Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no 2º semestre letivo de 2017, serão ofertadas **05 (cinco) vagas para o curso de Mestrado** e **03 (três) vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

**QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.**

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Bianca Prandi Campagnaro*	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Análise de genotoxicidade e instabilidade genômica nas doenças cardiovasculares.	<a href="mailto:bianca.campagnaro@uvv.br">bianca.campagnaro@uvv.br</a>
Carlos Eduardo Tadokoro	Estudos em modelos experimentais de produtos naturais com atividade antimalárica e efeito de poluentes na resposta imunológica.	<a href="mailto:carlos.tadokoro@uvv.br">carlos.tadokoro@uvv.br</a>
Denise Coutinho Endringer	Padronização de matéria-prima vegetal, com ênfase na pesquisa de produtos naturais bioativos.	<a href="mailto:denise.endringer@uvv.br">denise.endringer@uvv.br</a>
Dominik Lenz	Análises citométricas visando substituir marcadores específicos por morfologia celular.	<a href="mailto:dominic.lenz@uvv.br">dominic.lenz@uvv.br</a>
Elisardo Corral Vasquez	Mecanismos de Regulação Neural da Função Cardiovascular. Estudo dos reflexos cardiopulmonares, barorreflexo arterial e quimiorreflexo em condições normais e em estados fisiopatológicos. Reatividade Vascular e Função Endotelial nas Fisiopatologias Cardiovasculares.	<a href="mailto:elisardo.vasquez@uvv.br">elisardo.vasquez@uvv.br</a>
Ewelyne Miranda de Lima	Estudos da patogêneses em modelos experimentais de medicamentos e produtos bioativos com atividades sobre o sistema cardiovascular. Avaliação da contratilidade cardíaca, atividade anti-inflamatória e atividade anti-oxidante.	<a href="mailto:ewelyne.lima@uvv.br">ewelyne.lima@uvv.br</a>
Fábio R Braga	Controle biológico e químico das helmintoses gastrintestinais de Humanos e Animais. Parasitologia e enfermidades parasitárias dos Humanos e Animais. Zoonoses e Saúde Pública. Avaliação de extratos brutos enzimáticos derivados de fungos no controle das helmintoses gastrintestinais. Avaliação de enzimas no controle de helmintos parasitos de Humanos e Animais.	<a href="mailto:fabio.braga@uvv.br">fabio.braga@uvv.br</a>
Girlandia Alexandre Brasil Amorin	Avaliação biológica de produtos naturais e bioativos	<a href="mailto:girlandia.brasil@uvv.br">girlandia.brasil@uvv.br</a>

Levy de Carvalho Gomes	Ensaaios de toxicidade utilizando peixe como modelo.	<a href="mailto:levy.gomes@uvv.br">levy.gomes@uvv.br</a>
Marcio Fronza	Isolamento e identificação de metabólitos secundários de plantas medicinais e avaliação da atividade anti-inflamatória, antitumoral e cicatrizante “ <i>in vitro</i> ” e “ <i>in vivo</i> ” de produtos naturais.	<a href="mailto:marcio.fronza@uv.br">marcio.fronza@uv.br</a>
Rodrigo Scherer	Análise de agrotóxicos e outros contaminantes em alimentos e bebidas. Antioxidantes naturais. Atividade biológica e composição de extratos vegetais.	<a href="mailto:rodrigo.scherer@uvv.br">rodrigo.scherer@uvv.br</a>
Tadeu U de Andrade	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Hormônios sexuais e o sistema cardiovascular. Avaliação biológica de produtos naturais bioativos.	<a href="mailto:tadeu.andrade@uvv.br">tadeu.andrade@uvv.br</a>
Thiago M. C. Pereira	Avaliação bioquímica e morfológica de material biológico proveniente de sistemas orgânicos expostos a condições “estresse oxidativo”.	<a href="mailto:thiago.pereira@uvv.br">thiago.pereira@uvv.br</a>

2.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3 – O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4 - São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

2.5 – São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

### 3. DO PROGRAMA

3.1 – O PPGCF organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

#### QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGCF

LINHAS DE PESQUISA
<p>a) <i>Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais:</i> Compreende o estudo dos diversos fatores determinantes dos principais agravos à saúde humana e animal, com ênfase no estudo de seus mecanismos (aspectos celulares e moleculares) e de sua fisiopatologia, além de aspectos epidemiológicos. Estudos que possam levar ao aprimoramento do diagnóstico laboratorial e, ainda, à descoberta de novos alvos terapêuticos, além da melhor compreensão de fatores biológicos que contribuem para o processo saúde-doença. Também envolve o estudo da prática profissional farmacêutica, em especial o impacto sobre desfechos clínicos, morbidade e mortalidade de diferentes agravos à saúde.</p>
<p>b) <i>Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:</i> Compreende o estudo de plantas, alimentos, microrganismos e produtos naturais isolados nos seus aspectos químicos, de qualidade e segurança, de caracterização biológica e de desenvolvimento tecnológico.</p>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, entregarem na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, os seguintes documentos em cópia simples, desde que acompanhados do respectivo original para conferência, ou em cópias autenticadas:

a) Comprovante de pré-inscrição online (o sistema gera automaticamente quando a inscrição é finalizada);

b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), feito por meio de depósito bancário no Banco Santander 033, agência 3346, conta corrente 13000309-0, a favor da Sociedade Educacional do Espírito Santo – CNPJ 27.067.651/0001-55. **Não será aceito depósito em envelope e transferência será aceita somente se for em nome do candidato;**

c) Formulário de inscrição para o processo seletivo, ([ANEXO A](#)), devidamente preenchido (legível) e assinado;

d) Declaração de disponibilidade de horário ([ANEXO B](#)).

e) Pré-projeto de pesquisa (**apenas para Doutorado**);

f) Carteira de Identidade e CPF;

g) No caso de estrangeiro, cópia da primeira folha do passaporte e do visto de permanência no país;

h) Histórico escolar da graduação (**para Mestrado**), histórico escolar do mestrado (**para Doutorado**);

i) Currículo Lattes atualizado (cadastro no site: <http://lattes.cnpq.br/>), com documentação de comprovação;

j) Diploma de graduação (**para Mestrado**), Diploma de mestrado (**para Doutorado**). O diploma ou o atestado de conclusão de curso oficial poderá ser entregue no ato da matrícula se não estiver disponível na data de inscrição ao processo de seletivo.

4.3 – A Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 2º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados). Telefone: (27) 3421-2137.

4.4 – A inscrição poderá ser feita, também, via Sedex, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-920. Destinatário: Universidade Vila Velha – *Campus* Boa Vista - Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV. Como data de inscrição, será considerado o dia da postagem.

**4.5. As inscrições feitas por Sedex deverão ser acompanhadas de todos os documentos descritos no item. O candidato deverá enviar um e-mail para [pesquisa@uvv.br](mailto:pesquisa@uvv.br), informando sobre o envio.**

**4.2. O candidato deverá estar atendo pois, para data de inscrição, será considerada a do dia da postagem.**

4.6 – Em hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.7 – Inscrições com documentação incompleta implicarão na exclusão automática do candidato do processo de avaliação.

4.8 – Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da ficha de inscrição após o seu envio pela Internet.

a) No(s) dia(s) da(s) prova(s), o candidato deverá apresentar o protocolo de inscrição. O candidato que enviar os documentos via correio, SEDEX, deverá retirar o protocolo na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, em até 24h de antecedência à data da(s) prova(s), segundo os horários de atendimento no subitem 4.3;

b) Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;

c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

**4.9 – Os documentos de inscrição dos candidatos não selecionados ou que não efetivarem a matrícula estarão disponíveis na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV para retirada até 60 dias após a divulgação do resultado, findo o qual, a documentação será descartada.**

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 – O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE 1:** Análise de Currículo, de acordo com os critérios e pontuação constantes da Planilha de Pontuação ([ANEXO C](#)) (AC = peso 2);

b) **FASE 2:** Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa para estrangeiros. A prova consistirá de uma tradução/interpretação de um texto da área de Ciências Farmacêuticas. Será permitido o uso de dicionário de Língua Inglesa e/ou Portuguesa [(nota mínima 5,0) (AL= peso 2)];

c) **FASE 3:** A prova de conhecimentos específicos constará de análise do artigo científico, conforme bibliografia abaixo (ACE = peso 4):

Cada candidato deverá escolher uma das duas linhas de pesquisa, e trazer o artigo no dia da prova, **sem anotações no mesmo**. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: [www.pubmed.com](http://www.pubmed.com), usando o título do trabalho como descritor. Os candidatos que não conseguirem acesso ao artigo poderão solicitar uma cópia através do e-mail: [comissao.ppgcf@uvv.br](mailto:comissao.ppgcf@uvv.br). **A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

c.1) - **Artigo para linha de Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais:**

Zhao Q, Li J, Yang J, Li R. Association of total cholesterol and HDL-C levels and outcome in coronary heart disease patients with heart failure. *Medicine (Baltimore)*. 2017 Mar;96(9):e6094. doi: 10.1097/MD.0000000000006094. PubMed PMID: 28248864; PubMed Central PMCID: PMC5340437.

c.2) - **Artigo para linha de Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:**

Swamy MK, Arumugam G, Kaur R, Ghasemzadeh A, Yusoff MM, Sinniah UR. GC-MS Based Metabolite Profiling, Antioxidant and Antimicrobial Properties of Different Solvent Extracts of Malaysian *Plectranthus amboinicus* Leaves. *Evid Based Complement Alternat Med*. 2017; 2017:1517683. doi: 10.1155/2017/1517683.

d) **FASE 4:** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (**ANEXO D**) (AE = peso 2).

5.1.1 – Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2 – Valores e composição da média final do candidato:

- a) Currículo Lattes (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 2,0).
- b) Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Portuguesa (AL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,0);
- c) Prova de conhecimento específico (ACE): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);
- d) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 2,0);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 2) + (AL \times 2) + (ACE \times 4) + (AE \times 2)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.1.3 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1 igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4 – Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5 – A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2 O processo seletivo para o curso de **Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE 1:** Análise de Currículo, de acordo com os critérios e pontuação constantes da Planilha de Pontuação (**ANEXO C**) (AC = peso 1,5);

b) **FASE 2:** A prova de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa para estrangeiros. A prova consistirá de uma tradução/interpretação de um texto da área de Ciências Farmacêuticas. Será permitido o uso de dicionário no teste de Língua Inglesa e/ou Portuguesa [(nota mínima 5,0) (AL= peso 1,5)];

c) **FASE 3:** Avaliação do pré-projeto, de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção ([ANEXO E](#)) (ARP = peso 2,5);

d) **FASE 4:** Avaliação da defesa e arguição do pré-projeto, de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção ([ANEXO E](#)) (ADO = peso 2,5). O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do projeto;

e) **FASE 5:** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção ([ANEXO D](#)) (AE = peso 2).

5.2.1 – Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias.

5.2.2 – Valores e composição da média final do candidato:

a) Currículo Lattes (AC): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 1,5).

b) Prova de língua inglesa ou portuguesa (AL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 1,5);

c) Mérito científico do pré-projeto (MCP): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

d) Defesa e arguição do pré-projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

e) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,0);

l. Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 1,5) + (AL \times 1,5) + (MCP \times 2,5) + (ADO \times 2,5) + (AE \times 2)]}{5} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2 igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4 – Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5 – A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão no do campus Boa Vista da Universidade Vila Velha e no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **a partir do dia 30 de junho de 2017, com o Resultado Preliminar, e, a partir do dia 04 de julho de 2017, após as 18h com o Resultado Final.**

6.2 – No resultado da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3 – O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4 - Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5 - A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6 – A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7 – Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8 – As provas e formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 – Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado até as 18:00h do dia **03 de julho de 2017** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2 – Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3 – O resultado do recurso será publicado nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão no do *Campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha e no respectivo endereço eletrônico na Internet (**Acesse aqui**), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até às **23:59 h** do dia **04 de julho de 2017**.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 – Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2 – Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período 10 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017**, os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na **Central de Relacionamento com o Aluno – CRA - UVV**;

b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

**Obs:** a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 2º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3 – A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Central de Relacionamento com o Aluno – CRA da UVV**, até o dia **31 de julho de 2017**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado (**para Mestrado**), Diploma de mestrado registrado (**para Doutorado**);
- c) Histórico escolar da graduação (**para Mestrado**), histórico escolar do mestrado (**para Doutorado**);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;



- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4 – O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5 – Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6 – O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**8.7 – A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).**

8.8 – O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS**

9.1 – Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCF:

- a) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
  - b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.
- c) 9.2 – A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento dos próximo Edital de Seleção Discente do PPGCF, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 – Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

**QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	16/05/2017	Até às 18H	Site da UVV
Período de inscrições (online)	16/05/2017 a 23/06/2017	Até às 00h	Site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Período de inscrições (presencial) Obs: por Sedex, de acordo com o item 4.5		Conforme item 4.3	Secretaria da Pós-Graduação
<b>Fase 1:</b> Análise de Curriculum (Mestrado e Doutorado)	28/06/2017	09:00 às 18:00	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção
<b>Fase 2:</b> Prova de língua inglesa ou portuguesa (Mestrado e Doutorado)	28/06/2017	14:00 às 15:00	Sala 13 do Prédio de Inovação Tecnológica situado no Campus Boa Vista da UVV. Rua Comissário José Dantas de Mello 21, Boa Vista II, Vila Velha, ES.
<b>Fase 3:</b> Prova de conhecimento específico (Mestrado)	28/06/2017	15:00 às 16:30h	
<b>Fase 4:</b> Entrevista (Mestrado)	28/06/2017	17:00 às 19:00h	
<b>Fase 3 e 4:</b> Defesa e arguição do pré-projeto (Doutorado)	29/06/2017	13:30 às 18:30	
<b>Fase 5:</b> Entrevista (Doutorado)	29/06/2017	13:30 às 18:30	
Divulgação do resultado parcial	30/06/2017	A partir das 18h	Será divulgado no site da UVV e no quadro de avisos
Período de recurso ao resultado parcial	03/07/2017	Até as 18h	De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	04/07/2017		
Divulgação do resultado final	04/07/2017	A partir das 18h	Será divulgado no site da UVV e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da UVV.
Matrícula	10/07/2017 a 31/07/2017		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	07/08/2017		

## 11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1 – O curso de Mestrado e Doutorado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2 – O investimento para o curso de Mestrado será dividido em 26 (vinte e seis) e de Doutorado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade prevista na Lei nº 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares.

11.3 – O valor mensal da parcela será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.4 – No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para Doutorado, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.

11.5 – Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.6 – A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.

11.7 – A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

12.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

**13.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

Vila Velha - ES, 16 de maio de 2017.

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**

**Reitor da Universidade Vila Velha – ES**